



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1122

Lei nº. 255/2008

de 18 de março de 2008.

“Dispõe sobre autorização para a Prefeita Municipal firmar contrato de pessoal por prazo determinado”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a celebrar contratos de pessoal por prazo determinado, com vigência até 31/12/2008, para provimento dos seguintes cargos: Professor PI e PIII, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais, Tratorista, Motorista Categoria – D, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Atendente Administrativo e Instrutor de Informática, para provimento das Secretarias de Administração, Educação, Finanças, Saúde, Assistência Social, Transportes e Agricultura, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

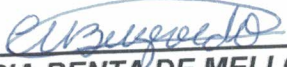
Parágrafo Único: Os cargos mencionados no artigo 1º obedecerão ao quantitativo de vagas, carga horária e salários, constantes da tabela do Anexo - I que passa a integrar a presente lei em todos os seus termos.

Art. 2º - A carga horária para os cargos de Professor PI e PIII, poderão ser alteradas de acordo com as necessidades da escola de atuação do professor, mediante solicitação da autoridade competente.

Art. 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2008**.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos **18** dias do mês de **março de 2008**.


MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal

ANEXO I**QUADRO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

CARGO	CH/SEMANAL	VAGAS	SALARIO
Professor PI	20	18	R\$ 380,00
Professor PIII	20	32	R\$ 450,00
Auxiliar de Creche	40	10	R\$ 380,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	15	R\$ 380,00
Tratorista	40	04	R\$ 380,00
Motorista Cat. D	40	10	R\$ 380,00
Vigia	40	10	R\$ 380,00
Agente Comunitario de Saúde	40	15	R\$ 532,00
Agente de Endemias	40	05	R\$ 500,00
Agente de Vigilância Sanitaria	40	02	R\$ 380,00
Auxiliar de Enfermagem	40	05	R\$ 380,00
Tecnico de Enfermagem	40	05	R\$ 550,00
Instrutor de Informatica	40	05	R\$ 480,00
Atendente Administrativo	40	15	R\$ 380,00